

DECRETO Nº 3.278, de 21 de outubro de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-169.427,51 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavo), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
--	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122.802 31909400

6.2006

010000

925,00

PROCURADORIA

JURÍDICA

1.03.0.04.122.802 31901301	010000	352,00
6.2011		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.802 33903000	010000	73.200,00
6.2013		
1.04.0.04.122.802 33903900	010000	89.000,00
6.2013		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
PLANEJAMENTO		
CIÊNCIA E		
TECNOLOGIA		
1.17.0.04.122.802 33903000	010000	2.000,00
6.2230		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.802	33903200	019436	1.875,00
1.2065			
1.19.0.12.365.802	33903000	010000	1.000,00
1.2048			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391.800	31909400	010000	1.075,51
7.2225			
TOTAL			169.427,51

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.802	31901100	010000	925,00
6.2006			
PROCURADORIA			

JURÍDICA

1.03.0.04.122.802 31901100	010000	352,00
6.2011		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.802 33903200	010000	15.000,00
6.2013		
1.04.0.04.126.801 44905200	010000	4.200,00
0.2192		
1.04.0.04.126.802 44905100	010000	115.000,00
6.1006		
1.04.0.04.126.802 44905200	010000	22.000,00
6.1006		
1.04.0.04.128.802 33901400	010000	6.000,00
6.2014		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

CIÊNCIA E

TECNOLOGIA

1.17.0.04.122.802 31901100	010000	2.000,00
6.2230		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.802 33903900	011514	1.875,00
1.2222		
1.19.0.12.365.802 44905200	010000	1.000,00
1.2048		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.391.800 31901100	010000	1.075,51
7.2225		

TOTAL		169.427,51
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de outubro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal